ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A125/2024 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2022– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Mauricio Vogelsanger**, inscrito no CPF sob o nº 638.924.309-00.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 93/2022-PMS, celebrado em 25 de julho de 2022, Modalidade Tomada da Preço nº. 15/2022-PMS, Processo nº. 80/2022-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua 31 – Willy Ziebell - 0PP à Estaca 11+13,00m com extensão de 233,00m e área de 2.513,62m² e Rua 87- Henrique Ziebel, Estaca 0PP à Estaca 0PP+15,00m, com extensão de 15,00m e área de 150,00m², totalizando a área 2.663,62m²,** conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, em regime de **PARCERIA,** com fulcro na Lei Municipal nº. 2.000/2014 e suas alterações e Transferência Especial SCC 00005595/2022-SECRETARIA ESTADO INFRAESTRUTURA, PORTARIA SEF Nº. 189/2022 - 11.05.2022, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2025,** conforme Parecer da Engenharia.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta "da vigência" no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato **até 31/12/2025.**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **93/2022-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 09 de dezembro de 2024.

CONTRATADA*:*

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF nº 638.924.309-00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59